



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 075/2020

EMENTA: DENOMINAÇÃO DE RUA, NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SERROTE BRANCO, NESTA CIDADE DE CAICÓ.

AUTOR(A)/PROPONENTE: ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

DATA: 16/12/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DA VEREADORA ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 075/2020

PROTOCOLO

RECEBIDO
16/12/2020

Funcionário

A Vereadora **Rosângela Maria da Silva**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Denominação de rua, no Loteamento Residencial Serrote Branco, nesta cidade.

Art. 1º- Fica denominada de RUA NIVALDO GARCIA DE MEDEIROS , com o código de logradouro 01291-2, a Rua Projetada 003, localizada no Loteamento Residencial Serrote Branco, Bairro Vereador Antônio Bernardino de Sena.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 16 de Dezembro de 2020.

Rosângela Maria da Silva
Vereadora – PL

JUSTIFICATIVA

O Senhor Nivaldo Garcia de Medeiros foi mototaxista e comerciante no ramo de fabricação e venda de linguiça.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 16 de Dezembro de 2020.



Rosângela Maria da Silva
Vereadora – PL

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade
Encarinho as Comissões Técnicas para
emitir parecer.

S. Sessões em 16 / 12 / 2020

PROVADO EM:

21 / 12 / 2020



Cynthia de Barros C. Canute
Técnico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
LEGISLATIVA

Autógrafo

Autógrafo de Lei Nº 058/2020 – CMC
Projeto de Lei Nº 075/2020
Autoria: Rosângela Maria da Silva
Aprovado em: 21/12/2020
Sem emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAICÓ/RN

Recebido em: 29 / 12 / 2020

Cyrlaine

Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

() Veto total () Veto parcial: _____ () Sanção expressa () Sanção tácita. Data: ____/____/____. Assinatura: _____
() Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ____/____/____. Assinatura: _____
Reenvio à prefeitura para promulgação em: ____/____/____. Ofício nº _____. Recebido por: _____
Promulgada Lei Nº _____ Data ____/____/____ pelo: () Prefeito () Presidente da Câmara. Assinatura: _____

Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Aprovada em 21/12/2020)

“Dispõe sobre denominação de rua, no Loteamento Residencial Serrote Branco, nesta cidade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XV, art. 57, inciso XX e art. 73, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Caicó, e com fundamento no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela lei orgânica municipal, sanciono a seguinte lei:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA LEGISLATIVA

Art. 1º Fica denominada de Rua NIVALDO GARCIA DE MEDEIROS, com código de logradouro 01291-2, a Rua Projetada 003, localizada no Loteamento Residencial Serrote Branco, Bairro Vereador Antônio Bernardino de Sena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 28 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.304, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre denominação de rua, no Loteamento Residencial Serrote Branco, nesta cidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua NIVALDO GARCIA DE MEDEIROS, com código de logradouro 01291-2, a Rua Projetada 003, localizada no Loteamento Residencial Serrote Branco, Bairro Vereador Antônio Bernardino de Sena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B2B6A05C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2020. Edição 2431

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>